



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 148/2021PMSSDI

Repartição:  
08 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

**OBJETO:** O objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de topografia do Campo de Futebol da Sede, para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

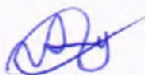
**Contratado:** ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.283/0001-92, Rua Aurelio Jose Marques, nº 71, TerreoComerico, Centro Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

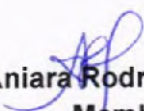
Julgamento,


Data: 16/12/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Aniana Rodrigues de Jesus**  
Membro

  
**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**

Souto Soares/BA, 16 de Dezembro de 2021

**Da:** Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças

**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade venho solicitar a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de topografia do Campo de Futebol da Sede, para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

**SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.283/0001-92, Rua Aurelio Jose Marques, nº 71, TerreoComerico, Centro Irecê/BA, CEP: 44.900-000, por ser prestadora de serviços de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2023 – Desenvol. e Manut. das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 00

Souto Soares - BA, 16 de Dezembro de 2021.

Departamento de Contabilidade



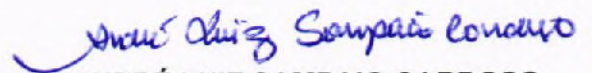
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 148/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 16 de Dezembro de 2021.

  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como O objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de topografia do Campo de Futebol da Sede, para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021PMSSDI

#### Proposta

1 – Proponente – **ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.283/0001-92, Rua Aurelio Jose Marques, nº 71, TerreoComerico, Centro Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor de R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), conforme as especificações abaixo:

CPOS - 01.20.841		Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )			
LOCAL	COMP.	LARG.	ÁREA	CUSTO M <sup>2</sup> EM R\$	VALOR R\$
LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE	150,00	130,00	19.500,00	0,45	R\$ 8.775,00
TOTAL R\$					R\$ 8.775,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 148/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 16 de Dezembro de 2021.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniara Rodrigues de Jesus**  
Membro

**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampalo, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 148/2021PMSSDI.

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa para execução de serviços de topografia do Campo de Futebol da Sede, para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 16 de Dezembro de 2021.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

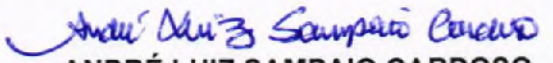
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021PMSSDI.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **CONTRATADA ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.283/0001-92, Rua Aurelio Jose Marques, nº 71, TerreoComerico, Centro Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

Souto Soares/BA - 16 de Dezembro de 2021.

  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

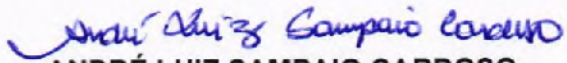
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

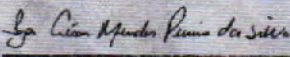
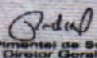
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.123.283/0001-92, Rua Aurelio Jose Marques, nº 71, TerreoComerico, Centro Irecê/BA, CEP: 44.900-000. Tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de topografia do Campo de Futebol da Sede, para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município, no valor de R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Souto Soares - BA, 16 de Dezembro de 2021.

  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
ARTERIA NACIONAL DE HABILITACAO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2142991988	NOME <b>IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA</b>	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 172112007601 ME BA	
	CPF 015.602.235-45	DATA NASCIMENTO 11/08/1987
	FILIAÇÃO CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA ELIZANETE MENDES PEREIRA SILVA	
	PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]
Nº REGISTRO 03835079414		VALIDADE 28/04/2031
		1ª HABILITAÇÃO 04/05/2006
PROIBIDO PLASTIFICAR 2142991988	OBSERVAÇÕES A ; X ;	
		
	LOCAL IRECE, BA	DATA EMISSÃO 03/05/2021
	 Rodrigo Peres de Souza Lima Diretor Geral	
	ASSINATURA DO EMISSOR 6853368391 BA511009029	
<b>BAHIA</b>		



## ICM ENGENHARIA E PROJETOS

Cnpj 31.123.283/0001-92

Rua Aurélio Jose Marques, 71, sala 202

Tel.: 74 9.9926-0606 icmengenaria@hotmail.com

### ORÇAMENTO

Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área

Local: Souto Soares - Bahia

Requerente: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Cnpj: 13.922.554/00001 - 98

Irecê - Ba, 10 de Dezembro de 2021.

LOCAL	COMP.	LARG.	ÁREA	CUSTO M <sup>2</sup> EM R\$	VALOR R\$
LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE	150,00	130,00	19.500,00	0,45	R\$ 8.775,00
TOTAL R\$					R\$ 8.775,00

Proposta comercial válida por 15 dias!

Igor Cesar M. P. da Silva  
Eng. Civil  
CREA RJ: 701487357-7

ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ: 31.123.283/0001-92

IGOR CÉSAR MENDES PEREIRA DA SILVA

Socio - Proprietario



CONSTRUTORA E COMERCIO  
MSS LTDA - ME

## Orçamento

Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastro e Levantamento Planialtimétrico de Área

Local: Souto Soares - Bahia

Solicitação: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Cnpj: 13.922.554/00001 - 98

LOCAL	COMP.	LARG.	ÁREA M <sup>2</sup>	CUSTO M <sup>2</sup> EM R\$	VALOR R\$
CPDS - 01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )				
LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE	150,00	130,00	19.500,00	0,69	R\$ 13.455,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 13.455,00</b>

Orçamento válido por 30 dias!

Irecê - Bahia, 02 de Dezembro de 2021.

CONSTRUTORA E COMERCIO MSS LTDA  
CNPJ: 15.681.867/0001-27  
MILTON SILVA DOS SANTOS  
Socio - Proprietario

# HJ ENGENHARIA

Hugo Juliano Pires de Carvalho - ME

CNPJ: 11.749.847/0001-90

Serviços técnicos especializados em engenharia

## Proposta

Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área

Local: Souto Soares - Bahia

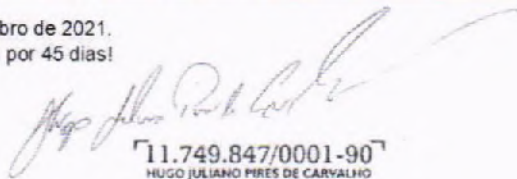
Cliente: Prefeitura Municipal de Souto Soares

Cpf/Cnpj: 13.922.554/00001 - 98

LOCAL	COMP.	LARG.	ÁREA M <sup>2</sup>	CUSTO M <sup>2</sup> EM R\$	VALOR R\$
CPOS - 01.20.841	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas acima de 50% de ocupação - área até 20.000 m <sup>2</sup> (mínimo de 3.500 m <sup>2</sup> )				
LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE	150,00	130,00	19.500,00	0,54	R\$ 10.530,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 10.530,00</b>

Lapão - Ba, 02 de Dezembro de 2021.

Proposta comercial válida por 45 dias!



11.749.847/0001-90

HUGO JULIANO PIRES DE CARVALHO

HJ ENGENHARIA

AV. JASON OLIVEIRA, 48 - CENTRO

Hugo Juliano Pires de Carvalho

CNPJ: 11.749.847/0001-90

AVENIDA JASON OLIVEIRA Nº 48, CENTRO, LAPÃO - BA

CEP: 44905-000

CONTATO: (74) 9 9819-0260

E-MAIL: hugo.juliano@hotmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.123.283/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2018
NOME EMPRESARIAL ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICM ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AURELIO JOSE MARQUES	NÚMERO 71	COMPLEMENTO TERREOCOMERCIO
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AMILTONSOBRAL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 3641-4499		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 14:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** inscrita no **CNPJ** sob o nº **31.123.283/0001-92**, estabelecida na **Rua Aurélio Jose Marques, nº 71, Bairro Centro, na cidade de Irecê, Estado da Bahia**, prestou serviços à **A CARDOSO & CIA LTDA (POSTO CONTERRANEO)**, CNPJ nº **07.369.859/0001-11**, estabelecida na **Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, na cidade de Central, Estado da Bahia**, detém qualificação técnica para **Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área no empreendimento A Cardoso & Cia Ltda., na sede do Município de Central /Ba.**

Registramos que a empresa prestou **Serviços de Execução de Levantamentos, Cadastramento e Levantamento Planialtimétrico de Área no empreendimento A Cardoso & Cia Ltda., na sede do Município de Central /Ba, num trecho de 3.000m<sup>2</sup>, cumprindo o prazo estipulado.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Central, 21 de agosto de 2020.



---

**A CARDOSO & CIA LTDA**  
**CNPJ 07.369.859/0001-11**  
**VICTOR MACHADO DE CARVALHO CARDOSO**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**07.369.859/0001-11**  
**A. CARDOSO & CIA LTDA.**  
**AV. TANCREDO NEVES, 1382 - CENTR**  
**CID: 44.140.000 - CENTRAL - BA**



NEOENERGIA  
COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL  
VALIDA PARA USO ATÉ 18/04/2022

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.829/0001-04 | Ins. Est. 00478692NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE  
ELIZA JETE MENDES DA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA ...

CPF: 288 580 775-04 NIS: 12613773075

RECANTO DAS ARVORES/IRECE  
IRECE BA  
44900-000

CLASSIFICAÇÃO  
BT RESIDENCIAL  
BAIXA RENDA COM NIS  
Conv. Monofásica - Monofásica

CONSUMO MÊS 0232065168	MÊS ANO 11/2021
DATA DE VENCIMENTO 06/12/2021	DATA DE INSCRIÇÃO 07/12/2021
TOTAL A PAGAR (R\$) 191,58	

Nº DA LICENÇA	DESCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
663950457	UNICA	06/11/2021
Nº DA LICENÇA	Nº DO CLIENTE	DATA DE INSTALAÇÃO
06/11/2021	1004909498	22/09/07

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,00000000	0,18313800	5,49
Consumo-TUSD superior a 30 ate 100 kWh	70,00000000	0,31452228	22,01
Consumo-TUSD superior a 100 ate 220 kWh	120,00000000	0,47186200	56,63
Consumo-TUSD superior a 220 kWh	76,00000000	0,52428538	39,83
Consumo-TE ate 30 kWh	30,00000000	0,11807993	3,56
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	70,00000000	0,19927971	13,94
Consumo-TE superior a 100 ate 220 kWh	120,00000000	0,28924100	34,80
Consumo-TE superior a 220 kWh	76,00000000	0,33229769	25,26
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,87
Acréscimo Bandeira VERMELHA			20,80
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,00

TOTAL DA FATURA

191,58

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
121267090	CAT	07-10-2021	15130	02-11-2021	14073	30	1,0000		346,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

PERÍODO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE PREÇOS	Descrição de Energia	R\$	%
NOV 21 246	BASE DE CÁLCULO 191,58	Transmissão	R\$ 9,50	5,23%
OUT 21 290	% 27,00	Distribuição (Coelba)	R\$ 48,81	25,70%
SET 21 183	ICMS 130,52 1,92	Perdas de Energia	R\$ 9,28	4,88%
AGO 21 198	PIS 132,54 5,08	Encargo Setorial	R\$ 4,59	2,35%
JUL 21 217	COFINS	Tributos	R\$ 56,34	29,41%
JUN 21 204		Total	R\$ 181,58	100%

PERÍODO	TARIFAS APLICADAS	VALOR (R\$)
NOV 21 246	Consumo-TUSD ate 30 kWh	0,18313800
OUT 21 290	Consumo-TUSD superior a 30 ate 100 kWh	0,31452228
SET 21 183	Consumo-TUSD superior a 100 ate 220 kWh	0,47186200
AGO 21 198	Consumo-TUSD superior a 220 kWh	0,52428538
JUL 21 217	Consumo-TE ate 30 kWh	0,11807993
JUN 21 204	Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	0,19927971
MAY 21 309	Consumo-TE superior a 100 ate 220 kWh	0,28924100
FEV 21 180	Consumo-TE superior a 220 kWh	0,33229769
JAN 21 177		
DEZ 20 217		
NOV 20 236		

**ATENÇÃO: INFORMAÇÕES DE IMPORTANCIA**

1. O Cliente é responsável pelo pagamento da conta de energia elétrica de acordo com a tarifa aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEL). Tarifa aprovada pela Resolução 442/2010 da ANEL. A tarifa é composta por: energia elétrica, transmissão, distribuição, perdas de energia e encargos setoriais. O valor da tarifa é fixado mensalmente e divulgado no site www.coelba.com.br. A tarifa é composta por: energia elétrica, transmissão, distribuição, perdas de energia e encargos setoriais. O valor da tarifa é fixado mensalmente e divulgado no site www.coelba.com.br.

Atenção: De acordo com a Resolução ANEL 442/2010, tarifas, produtos, serviços prestados e condições de fornecimento são estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia. Informações sobre o sistema de atendimento ao cliente, atendimento ao cliente e reclamações, acessar o site www.coelba.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES	COLÍMATO	VALOR MÁXIMO	LIMITE (MINUTOS)		
			DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL
DNO	0,00	5,7h	11,5h	33,1h	
FIC	0,00	3,2h	6,4h	12,9h	
OSD	0,00	3,07h	0,00h	0,00h	

Nota: Limite DNO: 12,22. TUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 05,13

CPF Nº: 17560668/018 - INSCRIÇÃO Nº: 00478692NO - Endereço: Rua Edgar Santos, 300 - Cabula VI - Salvador - BA - CEP 41181-900 - Inscrição Estadual: 023.036.037.114

USUÁRIO CADASTRO	MÊS ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
ELIZA JETE MENDES DA SILVA	11/2021	06/12/2021	191,58



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.123.283/0001-92

**Razão Social:** JCM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

**Endereço:** RUA AURELIO JOSE MARQUES / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2021 a 03/01/2022

**Certificação Número:** 2021120501301147269590

Informação obtida em 06/12/2021 11:13:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214977140

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.123.283/0001-92

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.123.283/0001-92  
Certidão nº: 55671318/2021  
Expedição: 02/12/2021, às 15:24:08  
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.123.283/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**  
**CNPJ: 31.123.283/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:39 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **E26B.0F24.FC52.524B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Emissão: 06/12/2021  
2a Via

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 00003384/2021

Emissão: 06/12/2021

Validade: 04/02/2022

**ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**

CGA: 000.012.182/001-60

CNPJ: 31.123.283/0001-92

RUA AURELIO JOSE MARQUES, 71

CENTRO

CNAE: 4120-4/00 - Construcao de edificios

**CERTIFICAMOS** que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

**DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:**

**REPARCELAMENTO ECONOMICO : SIM**

Contrato nº: 00.010.114/21

**PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM**

Contrato nº: 00.010.115/21

**PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO**

**PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO**

**PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO**

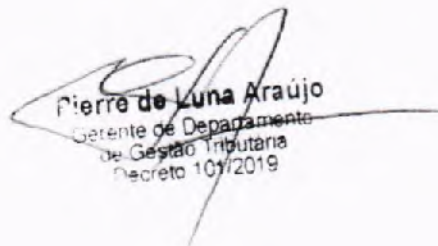
**PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO**

**PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO**

**PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO**

**RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO**

**OUTRAS MODALIDADES - NÃO**

  
Pierre de Luna Araújo  
Gerente de Departamento  
de Gestão Tributária  
Decreto 107/2019

A assinatura do Servidor neste documento dispensa qualquer outro tipo de validação.

Emissor: PIERRE



LOCAL:00420210000338400007645415

CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 427 da Lei Complementar nº 19/2017, de 02 de outubro de 2017.  
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1987, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 015.602.235-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 2015128280, órgão expedidor CREA - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO PARAGUASU, 47, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

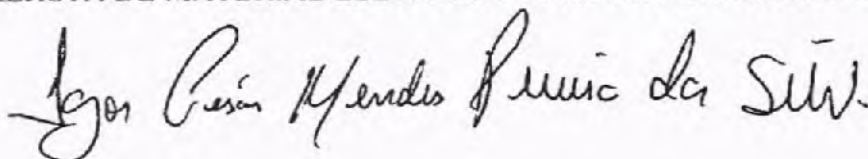
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa girará sob o nome empresarial ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI e nome fantasia ICM ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: RUA AURELIO JOSE MARQUES, 71, TERREO COMERCIO, CENTRO, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E



Req: 81800000683630 DBE: BA9127731700001560223545

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97780652 em 06/08/2018

Protocolo 188578218 de 03/08/2018

Nome da empresa ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600303751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202661991727864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**

MANUTENCAO ELETRICA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7112-0/00 - serviços de engenharia.  
4120-4/00 - construção de edifícios.  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.  
4399-1/03 - obras de alvenaria.  
4391-6/00 - obras de fundações.  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.  
4313-4/00 - obras de terraplenagem.  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.  
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

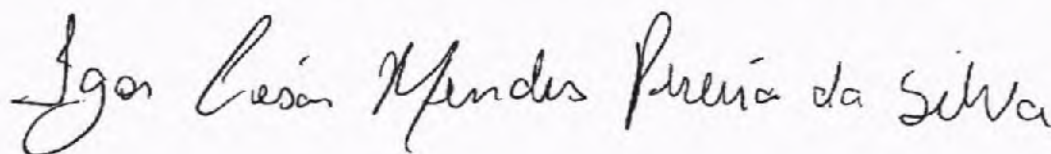
**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa terá o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**



Req: 8180000683630 DBE: BA9127731700001560223545

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97780652 em 06/08/2018  
Protocolo 188578218 de 03/08/2018  
Nome da empresa ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600303751  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 202661991727864  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

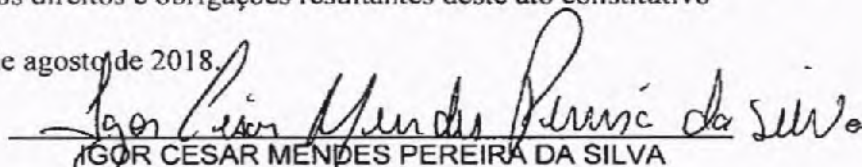
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de IRECE BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

IRECE BA, 2 de agosto de 2018.

  
IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA  
CPF: 015.602.235-45





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
PROTOCOLO	188578218 - 03/08/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

### MATRIZ

NIRE 29600303751  
CNPJ 31.123.283/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97780652



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97780652 em 06/08/2018

Protocolo 188578218 de 03/08/2018

Nome da empresa ICM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600303751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 202661991727864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

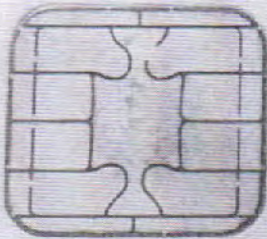
06/08/2018



República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-RJ**  
 Registro Crea Nº  
 2015128280

**CONFEDERAÇÃO**  
**CREA**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



Nome  
**IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA**

Data do Registro no Crea-RJ  
 05/11/2015

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**



Registro Nacional  
 2014873577  
 Data de Emissão  
 28/06/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea-RJ

Este documento tem a mesma validade como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



**CREA**  
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



**CONFEA**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Nome

**IGOR CESAR MENDES PEREIRA DA SILVA**

Filiação

**ELIZANETE MENDES PEREIRA DA SILVA  
CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**

Nascimento  
**11/08/1987**

CPF  
**015.602.235-45**

Doc. de Identidade  
**0993440509 SSP BA**

Nacionalidade  
**BRASILEIRA**

Naturalidade  
**BAHIA BA**

Tipo Sang.

Título de Eleitor  
**126340960507**

PIS/PASEP

*Igor Cesar Mendes Pereira da Silva*

Assinatura do Profissional

Crea de Registro  
**CREA-R**



CONFEA - CREA - CONFEA / CONFEA  
CONFEA - CREA / CONFEA - CONFEA